



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional de Januária

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0043005/2025-52

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA
LAS/RAS.		2100.01.0043005/2025-52		Núcleo de Apoio Regional de Januária	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Vladimir Vicco Júnior e Outra				CPF/CNPJ: 126.034.998-58	
Endereço: Rua Três RioS, 465				Bairro: Bom Retiro	
Município: São Paulo		UF: SP		CEP: 01.123-001	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: Vladimir Vicco Júnior e Outra				CPF/CNPJ: 126.034.998-58	
Endereço: Rua Três Rios, 465				Bairro: Bom Retiro	
Município: São PAULO		UF:		CEP: 01.123-001	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda Larga				Área Total (ha): 268,4471	

Registro nº: 20.512		Município/UF: Januária/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135209-2E82.9E7D.37B6.41CC.B58B.69A6.F396.0EDE			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (corretiva)		211,815	hectares
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)
Agricultura			211,815
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber
Cerrado		cerrado	inicial
Total:			Total: 211,815
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		648,3235	m³
8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE			
Grupos autorizados: Não se aplica			
Responsável técnico pela coordenação geral: Não se aplica			
Equipe técnica: Não se aplica			
Local de tratamento de animais feridos: Não se aplica			
Destinação dos espécimes coletados: Não se aplica			
9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA			

Data da Vistoria: 04/02/2026

10. VALIDADE

Data de Emissão: 10/08/2026

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (corretiva)	SIRGAS 2000	23L	472.568	8.337.092

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras: Preservação da Reserva Legal; Utilizar adequadas práticas de manejo do solo; evitar a utilização de fogo sem autorização e próximo à Reserva Legal

1. Da preservação de área destinada ao cumprimento à Lei nº 13.047, de 17 de dezembro de 1998, no caso de supressão de vegetação nativa no Bioma Cerrado: A área de cerrado a ser preservada para fins da compensação está identificada no Documento MAPA DE USO E OCUPACAO DO SOLO (126356731) e se refere a uma área de 3,3238 hectares contínua à Reserva Legal

13. OBSERVAÇÃO

CONDICIONANTES:

- 1 - APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS REFERENTES AO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE**, acompanhado de registro fotográfico e ART - Apresentação semestral e a partir da emissão da autorização para intervenção ambiental;
- 2 - APRESENTAR RELATÓRIO QUANTO A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL E COMPENSAÇÃO** - 60 dias após a conclusão da intervenção ambiental.
- 3 - APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO EFETIVO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO PRAZO DE UM ANO APÓS A REGULARIZAÇÃO**, a área deverá ser totalmente recuperada pelo responsável pela infração ambiental. (§ 1º –, Art. 12, 47.749/2019).
- 4 - Apresentar relatório após a implantação do projeto** indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Prazo: 12 meses a contar da emissão do ato autorizativo.
- 5 - Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio.** Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio. Prazo: anualmente após a implantação por 5 anos.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Nailde de Sá Porto Carneiro**, Servidora, em 12/08/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146390720** e o código CRC **49283BDC**.